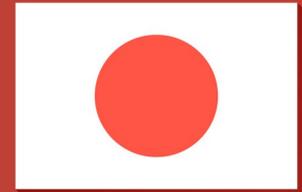
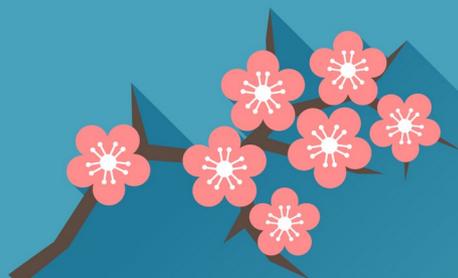




JAPAN



Entendendo a Descendência Japonesa e o visto para descendentes



Entendendo a descendência japonesa e o visto para descendentes

SUMÁRIO:

Entendendo a descendência japonesa	4
Visto de longa permanência	8
Kosseki Tohon	9
Certificado de elegibilidade.....	10
Documentos para o visto	11

Entendendo a descendência japonesa

Pode parecer simples, mas nem sempre é fácil entendermos como funciona a hierarquia de descendência japonesa, vamos ver aqui os significados e possibilidades de descendência japonesa.

1º Geração – ISSEI

São os japoneses que emigraram para o Brasil, sendo assim nascidos no Japão.

2º Geração – NISSEI

São os filhos dos Isseis que nasceram no Brasil.

3º Geração – SANSEI

São os netos dos imigrantes nascidos no Japão, sendo então, filhos dos Nisseis.

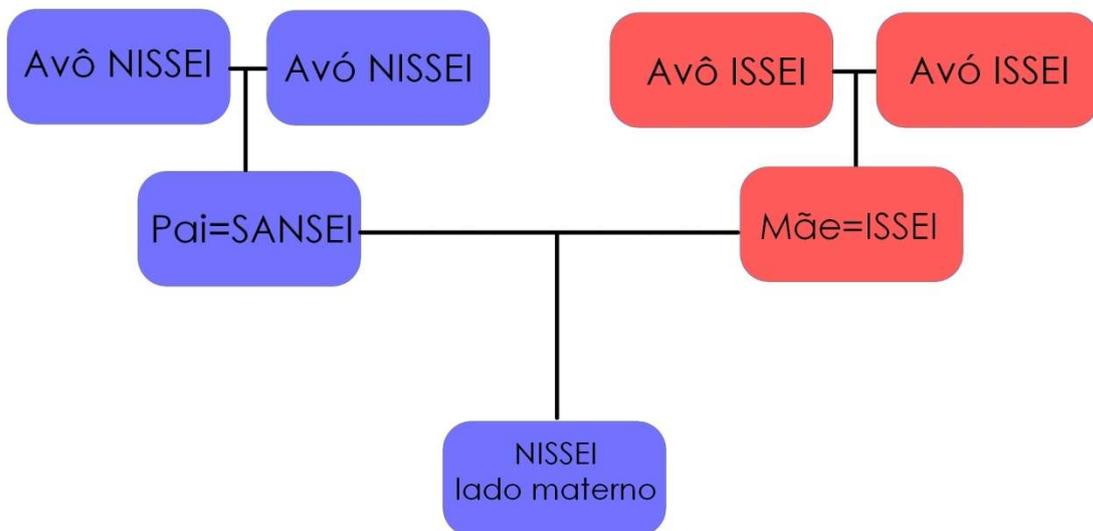
4º Geração – YONSEI

São os bisnetos dos imigrantes nascidos no Japão, netos dos Nisseis e filhos dos Sanseis.

Os filhos dos yonseis são os gosseis e os filhos destes são os rokuseis, e assim segue.

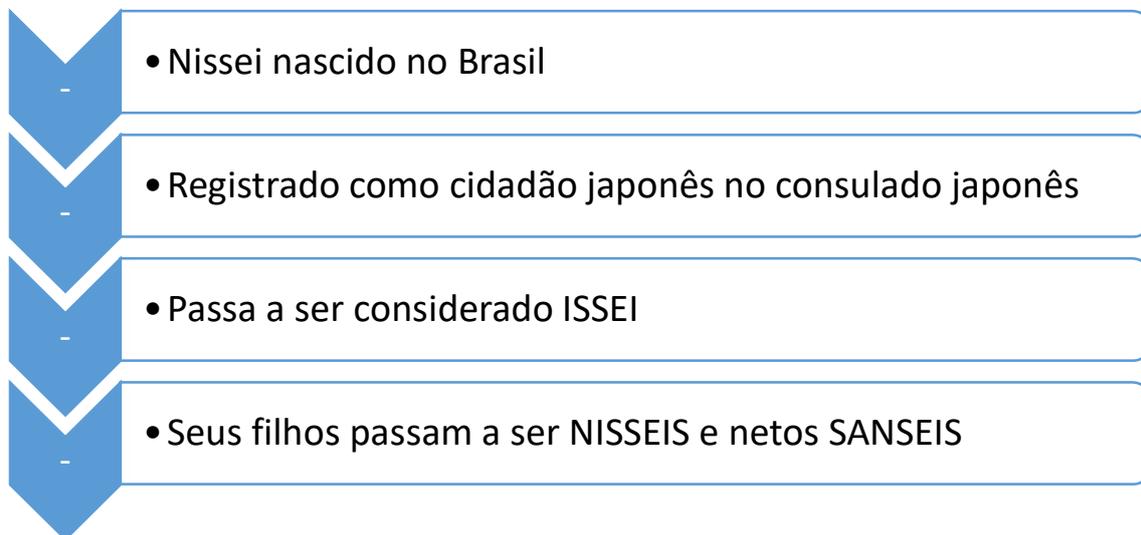
Não é difícil entender esta ordem, no entanto existem alguns mitos e confusões que ocorrem no momento de determinar a geração a qual uma pessoa pertence.

Um mito comum nas famílias mais tradicionais, com pai e mãe japoneses, diz que apenas o lado paterno serve para determinar a geração, isso não é verdade. O lado materno também conta da mesma forma, sendo que a geração é determinada partindo do progenitor que for mais próxima da 1º geração, ou seja, se o pai for Sansei e a mãe for Issei, o filho se torna Nissei pelo lado materno:



Aproveitando o assunto, como é possível observar todos os avós contam para saber sua descendência, ou seja, se apenas um avô ou avó for ISSEI o neto continua sendo SANSEI. O mesmo vale para aqueles que têm quase todos os avós brasileiros não descendentes, mas se tiver apenas um avô/avó com descendência japonesa, a pessoa é considerada descendente.

Um fato que muitos não conhecem é que se uma pessoa tem dupla nacionalidade (brasileira e japonesa) esta pessoa passa a ser ISSEI, mesmo que nascido no Brasil, ou seja, se os pais japoneses (ISSEIS) registraram o filho no consulado japonês logo após o nascimento, este filho pode ter dupla nacionalidade.



Era comum na época dos primeiros imigrantes registrarem os filhos nascidos no Brasil no consulado japonês pensando em um possível retorno ao Japão no futuro.

Assim muitos não sabem se têm ou não registro no consulado, ou se um avô ou pai tem registro e dupla nacionalidade. Nestes casos uma pessoa que pensa ser YONSEI, pode ser SANSEI na verdade.

Para descobrir se algum parente tem registro no consulado, basta ir ao consulado japonês munido de documentos que comprovem o parentesco e solicitar uma [pesquisa consular](#) para descobrir se o parente tem ou tinha dupla nacionalidade.

Cada família tem uma história diferente e cada caso pode ter detalhes diferentes. Então se você tem dúvidas quando a sua descendência e da sua família, entre em contato com o consulado japonês da sua região. Em geral, todas as famílias japonesas que vieram ao Brasil têm ao menos algum registro no consulado.

Visto de longa permanência

O visto de longa permanência que permite trabalho e residência é um benefício concedido pelo governo japonês para as famílias de japoneses que moram fora do Japão. É um tipo muito específico de visto que existe apenas para descendentes de japoneses até a terceira geração (netos de japoneses) e suas famílias.

Este visto exige uma série de documentos, um dos mais importantes é o “Koseki Tohon”.



Koseki Tohon

O Koseki é o documento que comprova a descendência mostrando o histórico familiar desde quando o parente saiu do Japão, geralmente o pai ou mãe ou avô ou avó do descendente.

Este documento consta na prefeitura de origem da família no Japão e pode ser solicitado diretamente na prefeitura no Japão ou através de uma agência especializada.

O koseki tem validade de 1 ano após renovado. Diferente do que se imagina o koseki é um documento da família, sendo assim vários membros da mesma família podem utilizar ou atualizar o koseki sempre que necessário.

Todo imigrante japonês tem o seu koseki registrado no Japão, sendo assim um descendente pode ter uma ou mais possibilidades de koseki, por exemplo, do avô ou da avó do lado materno ou paterno ou ambos, no caso de sanseis (netos de japoneses).

Para renovação de koseki as agências especializadas costumam solicitar basicamente:

- cópia antiga de koseki da família [ou pesquisa consular](#), caso não tenha a cópia antiga
- cópia de RG e certidão de nascimento do solicitante

- cópia de RG e certidão de nascimento do pai ou mãe (de quem for pedir o koseki), caso o solicitante seja sansei

Certificado de elegibilidade

O certificado de elegibilidade é um documento necessário para o visto para todos os que residem fora dos estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e da região do Triângulo Mineiro.

Para obter este documento é necessário ter um parente direto que resida no Japão e este deverá ser responsável pelo solicitante do visto. O parente deve emitir a elegibilidade junto a imigração japonesa no Japão e enviar para o Brasil para que o candidato possa utilizar para o visto.

A exigência deste documento se dá ao fato da imigração japonesa acreditar que seja necessário um garantidor no Japão que assuma responsabilidade pela ida de seu parente ao Japão, além da carta de garantia de emprego de uma empresa no Japão.

Em resumo o certificado de elegibilidade é um filtro a mais que foi criado pela imigração japonesa, mas se você é residente dos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Triângulo Mineiro não precisa se preocupar com este documento.

Documentos para o visto

É muito importante entender que o visto de longa permanência depende diretamente de um emprego no Japão, ou seja, é necessário ter uma [carta de garantia de emprego](#) de alguma empresa japonesa, além de um garantidor no Japão para ter o visto aprovado.

Caso você não tenha nenhum parente no Japão que possa providenciar isso para você, recomendamos que procure uma [agência especializada](#) em empregos no Japão para lhe orientar e fazer a sua colocação de emprego no mercado de trabalho japonês.

Você pode encontrar a lista completa de documentos para o visto no [site do consulado japonês](#), porém o consulado não diz em detalhes o que é exigido. Por tratar-se de um processo detalhado e trabalhoso é sempre bom ter o suporte de um [agente especializado](#) pois cada caso pode variar dependendo da situação documental da família. Além disso, é importante ter atenção para alguns detalhes e exigências do consulado japonês.

Nos documentos de koseki ou de visto podem haver divergências nos nomes dos indivíduos, principalmente nos documentos dos Isseis, os primeiros a virem ao Brasil como imigrantes. Ao chegar no Brasil os imigrantes eram registrados por um escrivão local, porém, era

comum na época os nomes serem escritos de forma errada, assim podem ser necessárias declarações ou certidões que atestam este fato, caso tenha acontecido com sua família no passado. Procure uma agência ou despachante especializado que possa fazer este procedimento da forma correta dentro dos padrões exigidos pelo consulado japonês.

Os cônjuges dos descendentes e os netos ou bisnetos de japoneses menores de idade podem solicitar o visto também.

Aqui vamos deixar uma lista básica de documentos para cada geração e cônjuges, lembrando que cada caso tem suas particularidades e assim pode haver a necessidade de mais documentos, declarações ou a correção de algum documento dependendo do caso.

A lista abaixo não inclui os documentos de garantia de emprego e de garantidor no Japão.

Também pode haver variação dos documentos necessários dependendo da ordem de ida de cada um, aqui vamos considerar que o descendente, cônjuge e menores estão todos no Brasil solicitando juntos o visto japonês, lembrando que as regras podem mudar a qualquer momento, então sempre consulte um especialista no momento em que for juntar a documentação para o visto:

Documentos para visto

NISSEI

(tempo médio para sair o visto: 1 semana)

- Passaporte original válido e anteriores, caso tenha ido para o Japão no passado
- 2 fotos 3X4 (com fundo branco, sem óculos e tirada com menos de 6 meses).
- [Formulário de visto](#) assinado igual ao passaporte
- 1 cópia autenticada do RG (válido) do requerente
- 1 cópia autenticada da certidão de nascimento do requerente
- 1 cópia autenticada do RG do pai ou mãe (lado do koseki) ou certidão de óbito, caso falecido
- 1 cópia autenticada da certidão de nascimento do pai ou mãe (caso tenha dupla nacionalidade)
- 1 cópia autenticada da certidão de casamento dos pais
- Koseki Tohon original e válido (validade de 1 ano)
- Caso seja mestiço, apresentar fotos desde a infância até atualmente (nomear o grau de parentesco das pessoas nas fotos, como pai, mãe, avô, etc.)
- Apresentar inteiro teor de nascimento, caso solicitado

Documentos para visto

SANSEI

(tempo médio para sair o visto: a partir de 6 semanas)

- Passaporte original válido e anteriores, caso tenha ido para o Japão no passado
- 2 fotos 3X4 (com fundo branco, sem óculos e tirada com menos de 6 meses).
- [Formulário de visto](#) assinado igual ao passaporte
- 1 cópia autenticada do RG (válido) do requerente
- 1 cópia autenticada da certidão de nascimento do requerente
- 1 cópia autenticada do RG do pai ou mãe (lado do koseki) ou certidão de óbito, caso falecido
- 1 cópia autenticada da certidão de nascimento do pai ou mãe (lado do koseki)
- 1 cópia autenticada da certidão de casamento dos pais
- 1 cópia autenticada do RG ou RNE, ou caso falecido, certidão de óbito dos avós (ambos avós)
- 1 cópia autenticada da certidão de casamento dos avós
- Koseki Tohon original e válido (validade de 1 ano)
- Certidão de antecedentes criminais POLÍCIA FEDERAL (validade 2 meses)
- Certidão de antecedentes criminais POLÍCIA ESTADUAL (validade 2 meses)
- Caso seja mestiço apresentar fotos desde a infância até atualmente (nomear o grau de parentesco das pessoas nas fotos, como pai, mãe, avô, etc.)

- Apresentar inteiro teor de nascimento, caso solicitado

Documentos para visto

Cônjuge de nissei ou sansei

(visto sai junto com o nissei ou sansei)

- Passaporte original e válido (se for mulher, com o sobrenome de casada)
- [Formulário de visto](#) assinado igual ao passaporte
- [Carta de garantia](#) assinada pelo descendente
- 2 fotos 3x4 (com fundo branco, sem óculos e tirada com menos de 6 meses)
- 1 cópia autenticada do RG
- 1 cópia autenticada da certidão de nascimento
- 1 cópia autenticada da 2ª via da certidão de casamento (deve constar reconhecimento de firma do escrevente da certidão) – VALIDADE DE 2 MESES
- Certidão de antecedentes criminais federal
- Certidão de antecedentes criminais civil
- Fotos do relacionamento desde o namoro (nomear o grau de parentesco das pessoas nas fotos, como filho, sogro, sogra, cunhado, etc.)

- Comprovantes de endereço dos últimos 12 meses em nome de cada um (depende de cada caso)

NETO ou BISNETO DE JAPONÊS MENOR DE IDADE

(visto sai junto com o pai ou mãe descendente)

- Passaporte original válido e anteriores, caso tenha
- 2 fotos 3X4 (com fundo branco, sem óculos e tirada com menos de 6 meses)
- [Formulário de visto](#) assinado pelo pai/mãe descendente (lado koseki)
- [Carta de garantia](#) assinada pelo pai/mãe descendente (lado koseki)
- 1 cópia autenticada do RG do requerente
- 1 cópia autenticada da certidão de nascimento do requerente
- Atestado de escolaridade emitido pela escola e/ou histórico escolar (crianças em idade escolar)
- Caso seja mestiço apresentar fotos desde a infância até atualmente (nomear o grau de parentesco das pessoas nas fotos, como pai, mãe, avô, etc.)

OBS: Todas as folhas de documentos apresentadas devem estar em tamanho A4.

Voltamos a lembrar que cada caso pode ter suas variações, portanto, mais ou menos documentos pode ser exigidos.

Esperamos que este guia tenha lhe ajudado, mas sempre recomendamos que entre em contato com uma [agência especializada](#) para lhe auxiliar com o processo de visto, pois este é muito detalhado e específico.